



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI Nº 899 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

(Projeto de Lei nº08, de 30 de setembro de 2016)

“Dispõe sobre a compatibilização entre as peças de planejamento e dá outras providências.”

ANTONIO DONIZETE LAVERDE, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 esta Lei compatibiliza a Lei Municipal 820 de 20 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 com os valores praticados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - O Anexo III – Relação de Programas, o Anexo IV – Programas Metas e Ações e o Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção, ficam alterados pelos agora encaminhados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 14 de dezembro de 2016.

ANTONIO DONIZETE LAVERDE

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.